



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 048/2020-PROGEP

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 007/2019-PROGEP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado do julgamento dos recursos relativos à Prova de Títulos para o cargo de Fisioterapeuta do Concurso Público regido pelo Edital n. 007/2019-PROGEP, conforme discriminado abaixo:

Candidato (inscrição)	Processo	Situação do recurso
165	23081.032821/2020-18	Deferido
729	23081.032820/2020-65	Deferido
632	23081.031817/2020-24	Deferido
93	23081.030190/2020-94	Deferido
49	23081.031786/2020-10	Deferido
128	23081.031804/2020-55	Deferido
01465	23081.031815/2020-35	Deferido
1770	23081.032822/2020-54	Deferido
533	23081.031784/2020-12	Deferido
752	23081.031792/2020-69	Deferido
385	23081.031787/2020-56	Deferido
644	23081.031413/2020-31	Deferido
1637	23081.032864/2020-95	Indeferido

A Banca Examinadora revisou as avaliações de todos os candidatos participantes da Prova de Títulos ao cargo de Fisioterapeuta, considerando que:

- o subitem 10.5 do Edital n. 007/2019 estabelece que: A pontuação da Prova de Títulos será através do somatório dos títulos apresentados e válidos, observando-se a pontuação máxima de cada grupo e considerando-se o peso da prova.

- os limites de pontuação para o Grupo I e para o Grupo II, constantes no Anexo I, Instruções específicas dos cargos, do Edital n.007/2019, foram estabelecidos conforme segue:

Grupo I – Experiência Profissional como Fisioterapeuta comprovada (máximo 60 pontos)

Grupo II – Formação Complementar na área (máximo 40 pontos)

-os limites acima citados estabelecidos para o Grupo I e Grupo II, estabelecem os limites para o Grupo, não limitando a pontuação por item dentro do Grupo.

A consulta individual de desempenho estará disponível na página do concurso (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais/007-2019/>) para verificação da nota individual após o julgamento dos recursos e revisão das avaliações.

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar cópia da resposta ao recurso, por e-mail, enviando o pedido para concursotae@ufsm.br, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2020.

O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa (subitem 11.13 do Edital n. 007/2019-PROGEP).

Santa Maria, 27 de outubro de 2020.

Adm. Paula Borges Tronco
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta